



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

“SANCIONA O PROJETO DE LEI Nº 0002/2019 QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA QUE ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI N.º 328/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, com fundamento no Inciso VI, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** que o **Projeto de Lei Nº 002/2019**, de 18 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica do Município de Jacareacanga que altera a redação de dispositivos da Lei n.º 328/2010 e dá outras providências.

**Considerando** a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 467 DE 08 DE MARÇO DE 2019**; e

**Considerando** o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº 467 DE 08 DE MARÇO DE 2019**, pelo que atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

**Intime-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 08 de março de 2019.**

**RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**  
*Prefeito Municipal de Jacareacanga*

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 08 de março de 2019.

**WALTER AZEVEDO TERTULINO**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 023/2019- PMJ/GP



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**LEI MUNICIPAL Nº 467 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

“Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da Educação Escolar Básica do Município de Jacareacanga que altera a redação de dispositivos da Lei n.º 328/2010 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

**Art.1º** - É concedido 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) de reajuste do piso salarial dos Profissionais da Educação Pública de Jacareacanga, pelo que o art. 75, da Lei Municipal nº 328/2010, de 15 de dezembro de 2010 que reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública do Município de Jacareacanga - PCCR passar a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 75.** *O vencimento básico da carreira é fixado em R\$ 2.388,46 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).*

**Art. 2º** - O Anexo III: Matriz de Vencimentos - Valor Monetário; Anexo IV: Matriz de Funções Gratificadas em Coeficientes e Valor Monetário e Anexo V: Matriz de Adicionais, Gratificações e Auxílios - Coeficientes e Valor Monetário, aos quais faz referência o Art. 129, da Lei Municipal Nº 328/2010, passam a vigorar com a redação conforme as planilhas em anexo.

**Art. 3º** - O valor reajustado na base de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) de que trata o artigo 1º desta Lei passa a vigorar retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2019.

**Parágrafo único:** O pagamento das verbas salariais retroativas à data de publicação desta lei será efetuado em uma única parcela até o fim do mês de março de 2019.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do município, já observados os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagindo ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

**INTIME-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, em 08 de março de 2019.

**RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**  
Prefeito Municipal de Jacareacanga

**PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura  
Municipal de Jacareacanga em, 08 de março de 2019.**

**WALTER AZEVEDO TERTULINO**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 023/2019- PMJ/GP



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
Secretaria de Administração e Finanças  
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

ANEXO III

Matriz Vencimentos – Valor Monetário  
CARGO DE PROFESSOR NA JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS / SEMANAIS  
VENCIMENTO BASICO DA CARREIRA **R\$-2.388,46**

PROGRESSÃO VERTICAL	CARGO	NIVEL	PROMOÇÃO HORIZONTAL (INTERSTÍCIO MÍNIMO OU MERECEMENTO)							
			CLASSES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
PROFESSOR	VI	5.732,31	5.851,73	5.971,15	6.090,58	6.210,00	6.329,42	6.448,85	6.568,27	
	V	4.538,08	4.657,50	4.776,92	4.896,35	5.015,77	5.135,19	5.254,62	5.374,04	
	IV	3.821,54	3.940,96	4.060,39	4.179,81	4.299,23	4.418,65	4.538,08	4.657,50	
	III	2.985,58	3.105,00	3.224,42	3.343,85	3.463,27	3.582,69	3.702,12	3.821,54	
	II	<b>2.388,46</b>	2.507,88	2.627,31	2.746,73	2.866,15	2.985,58	3.105,00	3.224,42	
	I	1.624,15	1.743,58	1.863,00	1.982,42	2.101,85	2.221,27	2.340,69	2.460,12	

CARGO DE PEDAGOGO NA JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS / MENSAIS

PROGRESSÃO VERTICAL	CARGO	NIVEL	PROMOÇÃO HORIZONTAL (INTERSTÍCIO MÍNIMO OU MERECEMENTO)							
			CLASSES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
PEDAGOGO	V	7.404,23	7.523,65	7.643,08	7.762,50	7.881,92	8.001,35	8.120,77	8.240,19	
	IV	6.210,00	6.329,42	6.448,85	6.568,27	6.687,69	6.807,12	6.926,54	7.045,96	
	III	5.493,46	8.001,35	5.732,31	5.851,73	5.971,15	6.090,58	6.210,00	6.329,42	
	II	4.657,50	4.776,92	4.896,35	5.015,77	5.135,19	5.254,62	5.374,04	5.493,46	
	I	4.060,39	4.179,81	4.299,23	4.418,65	4.538,08	4.657,50	4.776,92	4.896,35	

CARGO DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NA JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS / MENSAIS

CARGO	NIVEL ÚNICO	PROMOÇÃO HORIZONTAL (INTERSTÍCIO MÍNIMO OU MERECEMENTO)							
		CLASSES							
		A	B	C	D	E	F	G	H
TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO	V	1.791,35	1.925,61	2.045,97	2.166,32	2.286,69	2.407,01	2.527,38	2.647,73

CARGO DE PROFESSOR INDIGENA NÃO HABILITADO PARA A JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS/MENSAIS

CARGO	NIVEL ÚNICO	CLASSE UNICA
Professor Indígena não Habilitado	Fundamental Completo	Salário Mínimo Nacional

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga – Pará  
Fones: (93) 3542-1266/1524/1304 – E-mail: [gabinete@jacareacanga.pa.gov.br](mailto:gabinete@jacareacanga.pa.gov.br)  
CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
Secretaria de Administração e Finanças  
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

ANEXO IV  
FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
Coeficiente e Valor Monetário  
Direção / Vice Direção / Responsável por Unidade Escolar  
Secretário Escolar / Piloto ou Motorista Escolar

FUNÇÃO GRATIFICADA	TIPOLOGIA ESCOLAR	CODIGO	PERCNETUAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR MONETÁRIO
DIRETOR ESCOLAR	ET-III	FG-D-I	30%	VENCIMENTO BASICO E CARREIRA	716,54
	ET-IV	FG-D-II	40%		955,40
	ET-V	FG-D-III	60%		1.433,08
	ET-VI	FG-D-IV	80%		1.910,77
VICE - DIRETOR ESCOLAR	ET-IV	FG-VD-I	80%	GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO CORRESPONDENTE	764,32
	ET-V	FG-VD-II			1.146,45
	ET-VI	FG-VD-III			1.528,61
RESPONSÁVEL ESCOLAR	ET-I	FG-RE-I	20%	VENCIMENTO BASICO E CARREIRA	477,69
	ET-II	FG-RE-II	25%		597,12
SECRETARIO ESCOLAR	ET-I	FG-SE-I	40%	GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO CORRESPONDENTE	191,07
	ET-II	FG-SE-II			238,85
	ET-III	FG-SE-III			286,61
	ET-IV	FG-SE-IV			382,16
	ET-V	FG-SE-V			573,24
	ET-VI	FG-SE-VI			763,90
PILOTO DE EMBARCAÇÃO		FG-PEE	25%	VENCIMENTO BASICO E CARREIRA	597,12
MOTORISTA ESCOLAR		FG-ME			



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
Secretaria de Administração e Finanças  
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

ANEXO V

Matriz: Adicionais, Gratificações e Auxílios dos Profissionais da Educação

Coefficiente e Valor Monetário

DENOMINAÇÃO	CODIGO	PERCENTUAL	BASE DE CALCULO	ATUALIADO
ADD DE TEMPO DE SERVIÇO	AD-TSV	3% A CADA ANO	VENC. NIVEL PROFISSIONAL	VAR
ADD FE FÉRIAS	AD-FER	1/3	VENC. NIVEL PROFISSIONAL	VAR
ADD DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	AD-DEX	25% A 80%	VENC. NIVEL PROFISSIONAL	VAR
ADD NATALINO	AD-NAT	1/12	VENC. NIVEL PROFISSIONAL	VAR
GRATIFICAÇÃO ESCOLA DE DIFÍCIL ACESSO	GT-EDA	30%	VENCIMENTO BASICO CARREIRA	716,54
GRATIFICAÇÃO SUPER VISÃO DE CAMPO ITINERANTE	GT-SCI	60%	VENCIMENTO BASICO CARREIRA	1.433,08
GTARIFICAÇÃO DE REGENCIA	GT-RC	5%	VENCIMENTO BASICO CARREIRA	119,43
GRATIFICAÇÃO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GT-AEE	15%	VENCIMENTO BASICO CARREIRA	358,28

Matriz Auxílio Aperfeiçoamento - Coeficiente De Valor Monetário

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Coeficiente	BASE DE CALCULO	Valor Monetário
AUXILIO APERFEIÇOAMENTO	AUX - AP - II	30%	VENCIMENTO BASICO DE CARREIRA	716,54
AUXILIO APERFEIÇOAMENTO	AUX - AP - I	15%	VENCIMENTO BASICO DE CARREIRA	358,28